



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MANUAL DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE*

***Atualizado em agosto/2006 pela Coordenação de Vigilância Sanitária da
Secretaria Municipal de Saúde/Aracaju.**

1. APRESENTAÇÃO:

Este manual destina-se a orientar e subsidiar as ações de higienização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Aracaju, dentro de uma perspectiva mais ampla de qualidade e racionalidade para melhoria do aspecto ambiental, redução dos riscos de infecções relacionadas à assistência à saúde e prevenção de acidentes ocupacionais dos trabalhadores de saúde.

2. OBJETIVOS:

- Estabelecer normas e rotinas para higienização dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- Definir responsabilidades dos atores no processo;
- Estabelecer um fluxo para o processo.

3. CONCEITOS BÁSICOS:

3.1 Limpeza é o processo mecânico de remoção de sujidades e detritos mediante o uso adequado de água e detergente para manter em estado de asseio os artigos, pisos, paredes, mobiliários e equipamentos;

3.2 Desinfecção é o processo de eliminação dos microorganismos patogênicos, exceto as formas esporuladas, realizada em superfícies inertes mediante a aplicação de meios físicos ou químicos (desinfetantes).

3.3 Varredura úmida: deverá ser feita com mop ou com pano limpo umedecido com solução de detergente envolto em rodo, visando a remoção de detritos e sujidades. Após a passagem desta solução, deve-se retirar os resíduos do detergente com o mop ou pano umedecido com água limpa, também envolto em rodo. Esse tipo de varredura evita a suspensão de partículas de poeira e dispersão de microorganismos, com conseqüente contaminação das pessoas, dos artigos, dos mobiliários e dos equipamentos presentes;

3.4 Lavagem do ambiente: é uma operação de limpeza mais rigorosa que envolve a fricção das superfícies com o auxílio de vassouras de nylon ou com fibras sintéticas, utilizando água em maior quantidade como elemento principal da remoção da sujidade, e detergente. Existem hoje máquinas lavadoras que realizam essa função utilizando discos acessórios para a fricção. Após a lavagem, deve ser feito o enxágüe com água limpa para retirar os resíduos do detergente;

3.5 Classificação das áreas de um EAS:

Para melhor compreensão das necessidades de limpeza e desinfecção dos diferentes setores de um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) é conveniente a apresentação da

classificação dos diferentes ambientes que o compõem, pois a necessidade e frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção são estabelecidos de acordo com esta classificação.

Atenção: todas as áreas necessitam de limpeza diária, sendo recomendada a desinfecção apenas quando houver contaminação por matéria orgânica (sangue, pus, vômito, urina, fezes, etc).

3.5.1 Áreas Críticas: são aquelas em que há risco aumentado de transmissão de infecções, por serem locais onde são realizados um grande número de procedimentos invasivos ou que abrigam pacientes cujo sistema imunológico pode estar comprometido ou ainda, aquelas áreas que, por suas especificidades, necessitam que seja minimizada a presença de microorganismos patogênicos. Exemplos: salas cirúrgicas e de parto, salas de curativo, consultórios odontológicos, salas de vacinação, salas de citologia, salas de nebulização, setores de processamento de materiais (lavagem, desinfecção e esterilização), UTI, Pronto-Socorros, quartos de isolamento, Unidades de Queimados, Berçários de Alto Risco, Salas de Hemodiálise e Hemodinâmica, Laboratórios, Bancos de Sangue, Salas de Utilidades (Expurgos), Abrigos de Resíduos, Áreas Sujas de Lavanderias, Cozinhas, Lactários, dentre outras.

3.5.2 Áreas semi-críticas: são áreas ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas, tais como: consultórios de pré e pós consulta, recepções, salas de espera, salas de reuniões de grupo, salas de TRO (terapia de reidratação oral), salas de observação (semi-internação), enfermarias, apartamentos e quartos de pacientes internados, corredores de circulação;

3.5.3 Áreas não críticas: são aquelas não ocupadas por pacientes e onde não há risco de transmissão de infecções. Exemplos: almoxarifados, farmácias, arquivos, copas e áreas administrativas de uma forma geral;

3.6 Higienização Concorrente: realizada diariamente de forma a manter/conservar os ambientes isentos de sujidades e de risco de contaminação. Em hospitais, onde existem pacientes acamados em salas de observação, enfermarias, boxes e apartamentos, esta higienização é realizada em presença de pacientes. Há ambientes, a exemplo de consultórios, salas de vacinação, salas de nebulização, etc, em que é recomendável que seja realizada antes do início e ao final dos turnos de trabalho, ou em horário conveniente. Nas salas cirúrgicas, deve ser realizada imediatamente após cada cirurgia e sempre que necessário.

3.7 Higienização Terminal: é o processo de higienização meticulosa de todo o ambiente, incluindo todas as superfícies, mobiliários e equipamentos, com a finalidade de remover as sujidades e diminuir a contaminação ambiental. Em Unidades de Internação de Pacientes, a higienização terminal é realizada após alta, transferência, óbito ou conforme o cronograma quando o paciente passa por longo período de internação. Para ambientes como consultórios, salas de vacinação, salas de nebulização, etc, é necessário que se estabeleça um dia da semana para a sua execução. Nas Salas Cirúrgicas, deve ser realizada ao término

da programação cirúrgica diária; nos finais de semana, impreterivelmente, todo o Centro Cirúrgico deve ser lavado de forma rigorosa.

4. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

- a) Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender as necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente;
- b) Utilizar uniforme durante o trabalho e os equipamentos de proteção individual (EPI'S) de acordo com as circunstâncias de risco: avental, gorro, máscara, óculos, luvas de borracha e proteção adequada para os pés (bota ou calçado fechado impermeável);
- c) Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;
- d) Preparar previamente todo o material necessário aos procedimentos de limpeza e desinfecção a serem executados;
- e) Lavar as mãos antes e após os procedimentos, inclusive quando realizados com a utilização de luvas;
- f) Antes de iniciar a limpeza, remover do recinto os sacos plásticos contendo os resíduos (lixo), devidamente amarrados;
- g) Todos os procedimentos devem ser realizados cuidadosamente a fim de minimizar a criação de borrifos, poeira ou aerossóis. Não agitar peças de roupas, sacos de lixo, ou qualquer material contaminado. Não espanar e não realizar a varredura seca das áreas internas do estabelecimento (utilizar a varredura úmida com pano ou mop umedecido);
- h) Iniciar a limpeza sempre das áreas menos contaminadas para as mais contaminadas, ou seja, das áreas não-críticas para as áreas semi-críticas e por fim as áreas críticas;
- i) Realizar, de imediato, a desinfecção localizada da matéria orgânica extravasada em qualquer área do estabelecimento. Superfícies com presença de vazamentos de sangue, secreções e materiais contaminados deverão ser submetidas à ação de um desinfetante, o hipoclorito a 1%, com prioridade em relação a qualquer outra tarefa, utilizando os EPI's apropriados;
- j) Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo ou menos contaminado para o local mais sujo ou mais contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para a frente e de dentro para fora;
- k) Identificar e/ou sinalizar, como medida de segurança, os corredores e locais de grande circulação, durante o processo de limpeza, dividindo-os através de placas sinalizadoras, em área de livre trânsito e área sinalizada como impedida de trânsito (piso molhado), a fim de evitar a ocorrência de acidentes;
- l) Realizar a coleta dos resíduos de serviços de saúde (lixo) duas a três vezes ao dia ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total do saco plástico. Em estabelecimentos de maior porte o lixo deve ser transportado em carro específico, provido de tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura;
- m) Usar a técnica de dois baldes, um contendo solução detergente e o outro contendo água limpa para o enxágüe;

- n) Utilizar panos limpos e diferenciados para a limpeza dos pisos e para a limpeza dos equipamentos e mobiliários, lavando-os ou trocando-os freqüentemente, à medida que se tornarem impregnados com sujidades;
- o) Usar para a lavagem dos panos de chão apenas o tanque de apoio destinado a esse fim ou enviá-los para a lavanderia. Não lavar estes panos em outras pias ou lavatórios do estabelecimento;
- p) Lavar e desinfetar os EPI'S e os utensílios utilizados na prestação de serviços após cada turno de trabalho e sempre que necessário;
- q) Utilizar apenas detergentes e desinfetantes registrados ou notificados no Ministério da Saúde;
- r) Alimentos destinados ao consumo dos funcionários deverão ser guardados fora das áreas de trabalho, em armários ou geladeiras específicas para este fim.

5. CONDUTAS DE HIGIENE PESSOAL:

- a) Manter-se adequadamente higienizado, com banho diário, cabelos limpos e presos, unhas aparadas e limpas;
- b) Lavar as mãos com água e sabão líquido nas seguintes situações: 1) antes dos procedimentos de limpeza e após a conclusão das tarefas; 2) antes e após o uso do toalete; 3) após tossir, espirrar ou assoar o nariz; 4) antes de se alimentar;
- c) Usar avental limpo;
- d) Usar equipamentos de proteção individual (EPI'S) quando necessário;
- e) Não levar para casa aventais contaminados;
- f) Não comer ou fumar quando executar tarefas de limpeza.

6. CONDUTAS ROTINEIRAS:

- a) Os materiais, equipamentos e utensílios de limpeza, como carrinhos, baldes, recipientes plásticos, rodos, escovas, pás de lixo, vassouras de nylon e escadas utilizadas nas lavagens dos ambientes, etc. devem ser lavados com água e sabão ao final de cada turno de trabalho e postos para secar. As escovas e vassouras devem ser dependuradas pelo cabo, ou seja, com as cerdas para baixo;
- b) Os panos de chão além de lavados devem ser desinfetados com hipoclorito em tanque específico, localizado no DML (Depósito de Material de Limpeza). Caso o estabelecimento disponha de lavanderia, devem ser encaminhados a este setor após cada turno para uma lavagem e desinfecção mais rigorosas;
- c) Utilizar somente soluções químicas padronizadas e que tenham sido registradas ou notificadas no Ministério da Saúde. Estas soluções devem ser guardadas em local arejado, protegidos do calor e da luz solar;
- d) As soluções químicas que requeiram diluição devem ser preparadas nas quantidades necessárias à realização do serviço e a cada início de jornada de trabalho, conforme padronização estabelecida. Atentar para o fato de que o hipoclorito a 1% e o álcool a 70% já são fornecidos nessa concentração;

- e) Os recipientes utilizados pelos funcionários do Serviço de Higienização, contendo soluções químicas fracionadas, ou seja, fora dos recipientes originais, devem ser rotulados com etiqueta especificando o conteúdo, mantidos fechados (sendo abertos apenas no momento de uso) e devem estar sempre limpos. Antes de se fazer nova reposição das soluções, estes recipientes devem ser previamente lavados internamente e externamente;
- f) O Depósito de Material de Limpeza (DML), que é o local de apoio ao Serviço de Higienização, deve ser mantido sempre limpo e organizado. As vassouras de nylon para as lavagens, bem como os rodos e as pás devem ficar pendurados em suportes. Os baldes, soluções químicas, materiais de uso diário e EPI'S devem ficar guardados em prateleiras ou armários. Os EPI's devem estar devidamente identificados com os nomes dos funcionários e acondicionados secos em sacos plásticos ou recipientes plásticos com tampas. O tanque para lavagem dos panos de chão deve ser rigorosamente lavado ao final de cada turno de trabalho e sempre que necessário. O suporte com papel-toalha e o dispensador com sabão líquido devem estar sempre limpos e abastecidos para que as mãos sejam lavadas ao final dos procedimentos;
- g) A copa deve ser mantida limpa e organizada, com todos os recipientes higienizados e dessa forma ser passada ao final de cada turno de trabalho. Todos devem colaborar com a higienização e organização desse local;
- h) A área externa deve ser limpa rotineiramente, lavando os pátios pelo menos uma vez por semana.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:

Podem ser de uso individual (EPI) ou coletivo (EPC), e destinam-se a proteger os profissionais contra riscos biológicos, químicos ou físicos, durante o exercício das suas atividades. É imprescindível a adesão dos funcionários e sua conscientização quanto à necessidade e importância do uso correto dos EPI's.

7.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

- a) Luvas de borracha (látex);
- b) Botas de borracha;
- c) Máscara;
- d) Avental;
- e) Sapato fechado;
- f) Óculos;

Observação: Para o funcionário responsável pela coleta interna dos resíduos em hospitais, onde o volume a ser coletado é grande, as luvas e botas devem ser de cano longo, o uso do avental impermeável é obrigatório e a máscara deve ser provida de filtro para proteção contra risco biológico e gases tóxicos.

7.1.1 Luvas:

- a) Devem ser de uso individual e de tamanhos adequados;
- b) Devem ser descartadas quando se apresentarem danificadas, mesmo por minúsculos furos;
- c) Devem ser usadas rotineiramente, mesmo na ausência de rachaduras ou ferimentos na pele das mãos, para a realização de limpeza, de desinfecção e na manipulação de resíduos (lixo);
- d) Quando contaminadas, devem ser retiradas com técnica para evitar que as mãos limpas toquem na parte externa contaminada das luvas. Caso sejam retiradas para, por exemplo, abrir uma maçaneta de porta, e necessitem ser reintroduzidas de imediato, devem ser calçadas com o mesmo cuidado referido;
- e) Enquanto utilizar as luvas, não tocar nas maçanetas das portas, telefones, torneiras ou manipular utensílios utilizados na cozinha ou copa, para não contaminá-los;
- f) Após cada expediente, e sempre que necessário, devem ser lavadas com água e sabão, e desinfetadas com hipoclorito de sódio a 0,1% (100ml de hipoclorito a 1% para 900ml de água) por 60 minutos, e postas para secar pelo avesso;
- g) Devem ser guardadas secas e em local próprio.

7.1.2 Aventais:

- a) Devem ser usados quando houver possibilidade de molhar ou contaminar os uniformes;
- b) Devem ser impermeáveis, estar limpos sempre que houver necessidade de uso e trocados quando necessário;
- c) Não devem ser utilizados durante as refeições e nem fora do local de trabalho;
- d) Devem ser lavados após o final de cada expediente no próprio Estabelecimento.

7.1.3 Botas/Sapatos:

- a) Devem ser impermeáveis e com solados antiderrapantes;
- b) Devem ser de uso individual;
- c) Não é permitido o uso de calçados abertos e permeáveis;
- d) Devem ser usadas botas, ao invés de sapatos, nas lavagens internas e externas da unidade;
- e) Ao final da jornada de trabalho devem ser lavados com água e sabão e emborcados para secar em local próprio.

7.1.4 Óculos:

- a) Devem ser usados na execução de procedimentos que produzam borrifos de microorganismos ou de materiais perigosos;
- b) Devem ser lavados e desinfetados após cada expediente;
- c) Devem ser guardados secos em saco plástico ou recipiente com tampa.

7.1.5 Máscaras:

- a) Devem ser de uso individual e utilizadas para proteção contra contaminação por microorganismos e inalação de gases tóxicos oriundos de soluções desinfetantes e resíduos.
- b) Devem cobrir boca e nariz;
- c) Devem ser descartadas quando se tornarem úmidas;
- d) Não devem ser utilizadas dependuradas no pescoço, devendo ser mantidas sob proteção de saco plástico e utilizadas apenas quando necessário;
- e) A máscara provida de filtro deve ter o filtro trocado de acordo com a validade estabelecida pelo fabricante.

7.2 Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's):

- a) Recipientes para resíduos pérfuro-cortantes;
- b) Placas de sinalização para evitar que transeuntes se acidentem ou atrapalhem o serviço;
- c) Outros.

8. TÉCNICAS DE DESINFECÇÃO:

8.1 Pisos e/ou paredes contaminados com matéria orgânica:

- 1) Com o uso de luvas, retirar o excesso de resíduos contaminados (secreções ou dejetos), utilizando papel-toalha ou pano velho;
- 2) Desprezar o papel ou pano velho impregnado com os resíduos em saco plástico, fechando-o adequadamente e desprezando-o na lixeira destinada a resíduos infectantes;
- 3) Aplicar sobre a área atingida o desinfetante, no caso o hipoclorito a 1%, e deixar agir durante o tempo necessário – 10 minutos;
- 4) Remover o desinfetante com pano de chão molhado;
- 5) Proceder a limpeza normal da superfície com solução de detergente, enxágua-la e seca-la.

8.2 Mobiliário e equipamentos:

- 1) Passar o pano ou compressa sempre limpo, umedecido com álcool a 70%, friccionando as superfícies;
- 2) Caso os mobiliários e equipamentos apresentem-se sujos, deve-se passar o pano com detergente, enxaguar com o pano umedecido com água limpa e secar antes de friccionar as superfícies com álcool a 70%.

9. HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS:

Estes ambientes devem ser higienizados meticulosamente, para reduzir os riscos de transmissão de infecções aos usuários e trabalhadores de saúde.

9.1 HIGIENIZAÇÃO CONCORRENTE:

9.1.1 Materiais:

- 02 baldes de cores diferentes (um para solução detergente e outro com água limpa para o enxágüe);
- 02 panos de limpeza para mobiliários, acessórios e equipamentos (um para limpar, outro para secar);
- 02 panos de chão ou mops (um para limpar e outro para enxaguar e secar);
- 01 vassoura de nylon ou haste acoplada a fibra sintética para lavagem do piso das instalações sanitárias;
- 01 rodo ou haste de mop;
- 01 escova específica para pia;
- 01 esponja dupla-face exclusiva para azulejos e pia;
- 01 escova específica para a limpeza do vaso sanitário, a qual deve permanecer permanentemente anexa ao mesmo;
- 01 recipiente com álcool a 70%.

9.1.2 Técnica: Os procedimentos devem ser executados na seguinte seqüência:

I. Preparativos:

- 1) Reunir todo material necessário em carrinho de limpeza;
- 2) Colocar o carrinho ao lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora;
- 3) Lavar as mãos, calçar as luvas e se proteger com os demais EPI'S apropriados para a realização da higienização;
- 4) Efetuar, quando preciso, a desinfecção localizada do piso e/ou paredes, seguindo a técnica descrita no item 8.1;
- 5) Fechar com dois nós os sacos de resíduos (lixo), recolhê-los e depositá-los no saco maior do carrinho de limpeza;
- 6) Realizar a remoção de migalhas, papéis, cabelos e outros resíduos presentes;
- 7) Encher os baldes pela metade, um com solução de detergente e outro com água limpa, trocando ou repondo esses líquidos sempre que estiverem sujos.

II. Paredes, janelas (incluindo vidros) e portas:

- 8) Observar a presença de manchas e removê-las com esponja ou pano umedecido com solução de detergente, através de movimentos verticais, de cima para baixo, repetindo a operação com água limpa para retirar os resíduos do detergente.

III. Mobiliário e Equipamentos:

- 9) Aplicar a técnica referida no item 8.2 na higienização dos móveis e equipamentos, incluindo telefone, mesinhas de cabeceira, etc.

IV. Piso:

- 10) Mergulhar o pano na solução de detergente, torcê-lo para retirar o excesso de solução, e fazer a varredura úmida, com o pano envolto no rodo, iniciando-a com movimentos uniformes, evitando movimentos de vai-e-vem, do fundo do recinto em direção à porta. Caso seja utilizado o mop, realizar o mesmo processo, com o auxílio da prensa, executando movimentos em forma de "S", também do fundo do recinto em direção à porta;
- 11) Repetir a operação, mergulhando o pano em água limpa e envolvendo-o no rodo, ou utilizando o mop, para retirar os resíduos do detergente;
- 12) Proceder a secagem da área da mesma forma, do fundo em direção à porta.

V. Instalações sanitárias:

- 13) Realizar a lavagem do banheiro com solução de detergente e enxágüe com água limpa, iniciando pela pia e acessórios, box, azulejos, vaso sanitário e, por fim, o piso;
- 14) Lavar inicialmente a pia usando a esponja dupla-face ou esponja de aço, não esquecendo as áreas em volta das torneiras e os encanamentos sob o lavatório;
- 15) Lavar os acessórios (suportes para toalha de banho, para sabonetes de uso no banho e para papel higiênico) com o auxílio de esponja;
- 16) Lavar o box e os azulejos, principalmente na parte inferior das paredes, onde os azulejos e os rejuntas ficam mais impregnados por respingos de oleosidades da pele e secreções do corpo;
- 17) Lavar o vaso sanitário, na seguinte seqüência: a) dar descarga; b) lavar o exterior do vaso e enxaguá-lo, incluindo o assento; c) colocar um pouco de detergente e esfregar o interior do vaso com a escova específica, inclusive a área sob a borda; d) enxaguar toda a superfície exterior do vaso e o assento e secar com pano limpo; e) dar nova descarga.
Observação: o hipoclorito de sódio a 1% deve ser colocado no assento e no interior do vaso na presença de fezes sanguinolentas e quando usado por portadores de doenças infecto-contagiosas. Caso contrário, poderá ser usado apenas a solução detergente e, ao final, um desinfetante desodorizante (opcional);
- 18) Lavar o piso (esfregando) do fundo do recinto em direção à porta, enxaguar e aplicar, ao final, com auxílio de pano e rodo ou mop, uma camada fina de desinfetante desodorizante (opcional).

VI. Desinfecção de maçanetas e visores:

- 19) Retirar as luvas, lavar as mãos e, por fim, desinfetar os visores e maçanetas das portas, friccionando suas superfícies com álcool a 70%.

VII. Finalização:

- 20) Lavar diariamente as lixeiras com água e sabão no tanque do DML, secá-las e colocar novos sacos plásticos;
- 21) Repor os produtos de higiene pessoal (sabão líquido, papel-toalha e papel higiênico);
- 22) Lavar em local próprio (DML) os materiais, utensílios e EPI'S utilizados, antes de reutilizá-los;
- 23) Higienizar elevadores e monta-cargas existentes executando os procedimentos descritos no item 11.1;
- 24) Os Abrigos de Resíduos devem sempre ser higienizados com a proteção de todos os EPI's e procedimentos idênticos aos das instalações sanitárias, após a coleta externa.

9.2 HIGIENIZAÇÃO TERMINAL:

9.2.1 Materiais:

- 02 baldes de cores diferentes (um para solução detergente e outro com água limpa para enxagüe);
- 02 panos de limpeza para mobiliários, acessórios e equipamentos (um para limpar, outro para secar);
- 02 panos de chão ou mops (um para limpar e outro para enxagüar e secar);
- 01 vassoura de nylon para lavagem do piso das instalações sanitárias;
- 01 rodo ou haste de mop;
- 01 escova específica para pia;
- 01 esponja dupla-face exclusiva para azulejos e pia;
- 01 escova específica para a limpeza do vaso sanitário, a qual deve permanecer permanentemente anexa ao mesmo;
- 01 recipiente com álcool a 70%;
- 01 escada.

9.2.2 Técnica: Os procedimentos devem ser executados na seguinte seqüência:

I. Preparativos:

- 1) Reunir todo material necessário em carrinho de limpeza;
- 2) Colocar o carrinho ao lado da porta de entrada do ambiente, sempre do lado de fora;
- 3) Lavar as mãos, calçar as luvas e se proteger com os demais EPI'S apropriados para a realização da higienização;

- 4) Efetuar, quando preciso, a desinfecção localizada do piso e/ou paredes, seguindo a técnica descrita no item 8.1;
- 5) Fechar com dois nós os sacos de resíduos (lixo), recolhê-los e depositá-los no saco maior do carrinho de limpeza;
- 6) Realizar a remoção de migalhas, papéis, cabelos e outros resíduos presentes;
- 7) Desconectar todos os equipamentos das tomadas elétricas, com exceção da geladeira de vacinas e equipamentos eletrônicos, a exemplo de computadores e terminais (TAS);
- 8) Encher os baldes pela metade, um com solução de detergente e outro com água limpa, trocando ou repondo esses líquidos sempre que estiverem sujos.

II. Teto:

- 9) Afastar os móveis das paredes e executar a limpeza do teto com rodo envolvido em pano umedecido com solução de detergente e depois com água limpa. As luminárias devem ser limpas mensalmente por dentro e por fora, usando também pano embebido em solução de detergente e, em seguida, passando pano umedecido em água limpa;

III. Paredes, janelas (incluindo vidros) e portas:

- 10) Observar a presença de manchas e removê-las com esponja ou pano umedecido com solução de detergente, através de movimentos verticais, de cima para baixo;
- 11) Higienizar toda a superfície das paredes pintadas, com rodo envolvido em pano umedecido com solução de detergente, repetindo a operação com água limpa para retirar os resíduos do detergente.
- 12) Lavar os azulejos, rejuntas, portas, janelas, parapeitos, visores e maçanetas das portas com o uso de esponja e pano embebido com solução detergente e depois com água limpa, secando-os a seguir.
- 13) Limpar interruptores, tomadas e exaustores com um pano macio ligeiramente embebido em solução de detergente, passando em seguida o pano levemente umedecido com água limpa e enxugando com pano limpo e seco. Não usar detergente, álcool ou água diretamente sobre a frente plástica destes dispositivos;
- 14) Executar a limpeza semanal da frente plástica, da parte aparente do gabinete e do filtro do aparelho de ar condicionado, cumprindo os procedimentos descritos no item 11.3.

IV. Mobiliário e Equipamentos:

- 15) Proceder a prévia desocupação da parte interna do mobiliário (em caso de medicamentos, anti-sépticos, soros e produtos para saúde, solicitar ao pessoal de enfermagem que os retire e higienize);
- 16) Limpar a parte interna do móvel com um pano ou esponja umedecidos com solução de detergente, sempre com movimentos únicos de trás para frente;

- 17) Retirar os resíduos do detergente com pano umedecido com água limpa;
- 18) Enxugar com pano limpo e seco;
- 19) Friccionar as superfícies internas com compressa ou pano umedecido com álcool a 70%;
- 20) Aplicar a técnica referida no item 8.2 na higienização das superfícies do mobiliário, aplicando movimentos de cima para baixo nas laterais;
- 21) Aplicar a técnica referida no item 8.2 na higienização dos equipamentos, incluindo os telefones;
- 22) Retornar o mobiliário ao local apropriado;

V. Piso:

- 23) Proceder à lavagem com solução detergente, friccionando-o com vassoura de nylon, ou com fibra sintética, ou preferencialmente com máquina lavadora, enxaguando e secando sucessivamente;

VI. Instalações sanitárias:

- 24) Realizar a lavagem do banheiro com solução de detergente e enxágüe com água limpa, iniciando pelo teto, pia e acessórios, box, paredes, vaso sanitário e, por fim, o piso;
- 25) Limpar o teto com pano umedecido, envolvido no rodo;
- 26) Lavar inicialmente a pia usando a esponja dupla-face ou esponja de aço, não esquecendo as áreas em volta das torneiras e os encanamentos sob o lavatório;
- 27) Lavar os acessórios (suportes para toalha de banho, para sabonetes de uso no banho e para papel higiênico) com o auxílio de esponja;
- 28) Lavar o box e os azulejos, principalmente na parte inferior das paredes, onde os azulejos e os rejuntas ficam mais impregnados por respingos de oleosidades da pele e secreções do corpo;
- 29) Lavar o vaso sanitário, na seguinte seqüência: a) dar descarga; b) lavar o exterior do vaso e enxaguá-lo, incluindo o assento; c) colocar um pouco de detergente e esfregar o interior do vaso com a escova específica, inclusive a área sob a borda; d) enxaguar toda a superfície exterior do vaso e o assento e secar com pano limpo; e) dar nova descarga.

Observação: o hipoclorito de sódio a 1% deve ser colocado no assento e no interior do vaso na presença de fezes sanguinolentas e quando usado por portadores de doenças infecto-contagiosas. Caso contrário, poderá ser usado apenas a solução detergente e, ao final um desinfetante desodorizante (opcional);

- 30) Lavar o piso (esfregando) do fundo do recinto em direção à porta, enxaguar e aplicar, ao final, com auxílio de pano e rodo ou mop, uma camada fina de desinfetante desodorizante (opcional).

VII. Desinfecção de maçanetas e visores:

- 31) Retirar as luvas, lavar as mãos e, por fim, desinfetar os visores e maçanetas das portas, friccionando suas superfícies com álcool a 70%;

VIII. Finalização:

- 32) Lavar as lixeiras com água e sabão no tanque do DML, secá-las e colocar novos sacos plásticos;
- 33) Repor os produtos de higiene pessoal (sabão líquido, papel toalha e papel higiênico).
Atenção: os recipientes do sabão líquido devem ser lavados internamente pelo menos uma vez por semana;
- 34) Lavar em local próprio (DML) os materiais, utensílios e EPI'S utilizados, antes de reutilizá-los.

10. LIMPEZA DE ÁREAS NÃO-CRÍTICAS:

As rotinas das tarefas e as freqüências de limpeza a serem executadas nestas áreas são análogas às das áreas administrativas.

10.1 Áreas internas: Os serviços serão executados na seguinte freqüência:

10.1.1 Diariamente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc;
- 2) Limpar telefones com produto adequado;
- 3) Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado;
- 4) Limpar adequadamente cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum;
- 5) Higienizar os tampos das mesas e assentos do refeitório seguindo os procedimentos descritos no item 8.2;
- 6) Higienizar os bebedores conforme procedimento descrito no item 11.2 e supri-los com garrações de água mineral disponíveis, após higienizá-los;
- 7) Realizar limpeza de caráter eventual e de atendimento extraordinário e imediato decorrente de pequenos acidentes, tais como derramamento de café, quebra de copos, vazamentos hidráulicos, etc;
- 8) Higienizar os corrimãos;
- 9) Limpar os elevadores com produto adequado, conforme indicado no item 11.1;
- 10) Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
- 11) Executar a varredura úmida dos pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados das salas, áreas, corredores e escadas;
- 12) Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;

- 13) Em oficinas de manutenção, varrer os pisos, remover os resíduos, acondicionando-os adequadamente e armazenando-os em local apropriado e específico, além de limpar/remover manchas de óleo;
- 14) Recolher os resíduos duas vezes ao dia ou sempre que as lixeiras estiverem cheias, armazenando-os temporariamente em local apropriado e específico;
- 15) Higienizar espelhos, vasos, assentos, pias e pisos dos sanitários/banheiros executando os procedimentos descritos no item 9.1.2, alínea V, HIGIENIZACAO CONCORRENTE, instalações sanitárias, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- 16) Lavar duas vezes ao dia os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas;
- 17) Efetuar a reposição de papel higiênico, sabão líquido e papel toalha nos lavatórios e sanitários.
- 18) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- 19) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

10.1.2 Semanalmente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, incluindo a parte de trás, recolocando-os nas posições originais;
- 2) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- 3) Limpar, com produto neutro adequado, divisórias, portas/visores, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 4) Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- 5) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool duas vezes ao dia;
- 6) Limpar a frente plástica, a parte aparente do gabinete e o filtro do ar-condicionado cumprindo os procedimentos descritos no item 11.3;
- 7) Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- 8) Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- 9) Limpar / polir, com produto adequado, todos os metais, tais como, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc;
- 10) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados das salas, áreas, corredores e escadas;
- 11) Em oficinas de manutenção, lavar o piso com solução desengraxante;
- 12) Higienizar espelhos, vasos, assentos, pias e pisos dos sanitários/banheiros executando os procedimentos descritos no item 9.2.2, alínea VI, HIGIENIZACAO TERMINAL, instalações sanitárias;
- 13) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

10.1.3 Mensalmente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Limpar forros, paredes e rodapés;

- 2) Limpar cortinas com equipamentos e acessórios adequados;
- 3) Limpar persianas com produtos adequados;
- 4) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 5) Remover manchas das paredes;
- 6) Limpar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- 7) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês;
- 8) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

10.1.4 Semestralmente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Lavar as caixas d'águas dos prédios , remover a lama depositada e desinfetá-las, cumprindo os procedimentos descritos no item 11.4;
- 2) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

10.1.5 Anualmente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Limpar calhas e luminárias;
- 2) Executar demais serviços considerados necessários à frequência anual.

10.2 Esquadrias Externas: Os serviços serão executados na seguinte frequência:

10.2.1 Quinzenalmente, uma vez:

- Limpar todos os vidros (face interna/externa);

10.2.2 Semestralmente, uma vez:

- Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho;

10.3 Áreas Externas: Os serviços serão executados na seguinte frequência:

10.3.1 Diariamente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Remover capachos, procedendo sua limpeza;
- 2) Varrer e passar pano úmido nos pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
Observação: Quando em alguma área do piso a ser limpo houver presença de matéria orgânica (sangue, pús, fezes, urina, escarro, vômito), executar os procedimentos descritos no item 8.1, realizando, em seguida, a limpeza normal.
- 3) Varrer as áreas pavimentadas;

- 4) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local apropriado e específico;
- 5) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem quando couber;
- 6) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

10.3.2 Semanalmente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Limpar todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc);
- 2) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- 3) Retirar papeis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 4) Executar demais serviços considerados necessários a frequência semanal.

10.3.2 Mensalmente, uma vez quando não explicitado:

- 1) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- 2) Proceder a capina e roçada, retirar de toda área externa plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem das pessoas;
- 3) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

10.4 Rotinas de limpeza de algumas superfícies em áreas não-críticas:

10.4.1 Tetos, paredes, janelas (incluindo vidros) e portas:

Materiais:

- 02 baldes de cores diferentes ou carrinho de limpeza;
- 02 panos de chão;
- 01 esponja dupla-face;
- 01 rodo;
- 01 escada.

Técnica:

- 1) Afastar os móveis das paredes e limpar o teto com pano umedecido, envolvido no rodo;
- 2) Limpar as paredes e portas com esponja ou pano umedecido e movimentos verticais uniformes;
- 3) Limpar as janelas com esponja ou pano umedecido em solução de detergente com movimentos verticais uniformes, de cima para baixo;
- 4) Repetir a mesma operação, utilizando esponja ou pano umedecido desta vez com água limpa, para retirar os resíduos de detergente;
- 5) Secar os vidros e parapeitos das janelas;
- 6) Retornar o mobiliário ao local apropriado.

10.4.2 Pisos:

Materiais:

- 02 panos de chão ou mops (um para limpar e outro para enxaguar e secar);
- 02 baldes (um para água com detergente e outro com água limpa para enxagüe);
- 01 rodo ou haste de mop.

Técnica:

- 1) Afastar a mobília das paredes;
- 2) Desconectar todos os equipamentos das tomadas elétricas, com exceção da geladeira de vacinas, computadores e terminais (TAS);
- 3) Encher os baldes pela metade, um com solução de detergente e outro com água limpa, trocando ou repondo esses líquidos sempre que estiverem sujos;
- 4) Mergulhar o pano na solução de detergente, torcê-lo para retirar o excesso de solução, e fazer a varredura úmida com o pano envolto no rodo, iniciando-a com movimentos uniformes, evitando movimentos de vai-e-vem, do fundo do recinto em direção à porta. Caso seja utilizado o mop, realizar o mesmo processo, com movimentos em forma de "S", também do fundo do recinto em direção à porta;
- 5) Repetir a operação, mergulhando o pano em água limpa e envolvendo-o no rodo para realização do enxágüe ou utilizando o mop;
- 6) Proceder a secagem da área da mesma forma, do fundo em direção à porta;
- 7) Retornar o mobiliário ao local apropriado.

Observação: Quando em alguma área do piso a ser limpo houver presença de matéria orgânica (sangue, pús, fezes, urina, escarro, vômito), executar os procedimentos descritos no item 8.1, realizando, em seguida, a limpeza normal.

10.4.3 Corredores:

Materiais:

- Materiais citados acima para a limpeza do piso;
- Placas sinalizadoras.

Técnica:

- 1) Lavar inicialmente os bebedouros, conforme procedimento descrito no item 11.2;
- 2) Recolher os sacos plásticos com resíduos, amarrando-os devidamente para evitar acidentes de trabalho;
- 3) Dispor adequadamente os materiais, utensílios e equipamentos de limpeza, evitando obstruir o corredor e a ocorrência de acidentes;

- 4) Observar manchas nas paredes, dando atenção especial às áreas em volta das maçanetas das portas e aos interruptores, removendo essas manchas com esponja ou pano umedecido com solução de detergente, seguido pela remoção do excesso de detergente com esponja ou pano embebido com água limpa e secagem das referidas áreas;
- 5) Limpar com pano úmido as superfícies suspensas (bancos, parapeitos das janelas, etc.);
- 6) Lavar e secar as lixeiras, colocando novos sacos plásticos;
- 7) Dividir a largura do corredor em duas partes, no sentido longitudinal, limpando, enxaguando e secando primeiro uma metade e depois a outra, sempre deixando um percurso seco para os transeuntes e sinalizando com placas a parte molhada para evitar acidentes (escorregões, quedas);
- 8) Trocar a água do balde sempre que necessário, como também o detergente;
- 9) Limpar e guardar os equipamentos de limpeza e utensílios nos devidos locais.

11. ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO DE ELEVADORES, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CAIXAS D'ÁGUA:

11.1 Elevadores / monta-cargas:

A utilização destes equipamentos, quanto à sua destinação, caracterizará as frequências de limpeza. Nos elevadores de serviços e monta-cargas, a higienização deve ser executada diariamente e/ou após cada operação de transporte de resíduos de serviços de saúde e infecto-contagiantes – cadáveres, roupas sujas, etc. Nos elevadores sociais, a limpeza deve ser realizada com frequência diária e sempre que necessário.

Materiais:

- 02 panos de limpeza (um para limpar, outro para secar);
- 02 baldes (um para solução de detergente e outro com água limpa);
- 01 recipiente com álcool a 70%.

Técnica:

- 1) Remover os resíduos, acondicionando-os e destinando-os apropriadamente;
- 2) Limpar/remover o pó de capachos e tapetes, quando presentes;
- 3) Limpar o teto, paredes, porta e piso, nesta ordem, com pano umedecido com solução detergente;
- 4) Limpar delicadamente os botões e painéis com um pano ligeiramente umedecido com solução detergente;
- 5) Retirar os resíduos de detergente do teto, paredes, porta e piso, nesta ordem, com pano umedecido com água limpa;
- 6) Retirar delicadamente os resíduos de detergente dos botões e painéis com um pano ligeiramente umedecido com água limpa;

- 7) Após secagem, passar compressa ou pano umedecido com álcool a 70% no teto, paredes e porta;
- 8) Limpar delicadamente os botões e painéis com produto adequado;
- 9) Passar pano úmido e polir o piso.

11.2 Bebedouros:

Materiais:

- 01 recipiente contendo detergente;
- 01 escova;
- 01 esponja;
- 01 balde com água limpa;
- 01 pano limpo para secagem do equipamento;
- 01 recipiente contendo álcool a 70%;
- 01 pano próprio para fricção com o álcool a 70%;
- 01 recipiente contendo hipoclorito de sódio a 0,02% (que equivale a 20ml de hipoclorito de sódio a 1% para 980ml de água).

Atenção: os materiais utilizados na higienização de bebedouros, tais como esponja, escova e panos devem ser separados, formando kit específico para essa função.

Técnica:

- 1) Desligar a tomada do equipamento sempre que for realizar uma lavagem geral do mesmo;
- 2) Começar a limpeza friccionando a esponja com detergente, sempre do ponto mais alto do equipamento até o ponto mais baixo, com movimentos verticais uniformes;
- 3) Utilizar a escova umedecida com solução de detergente para friccionar as superfícies em volta da torneira, o aparador de água e todas as reentrâncias, a fim de retirar as sujidades que se acumulam nesses locais, utilizando também, quando necessário, a esponja de aço;
- 4) Remover os resíduos de detergente do equipamento com o uso de esponja ou pano embebido em água limpa, também com movimentos retos de cima para baixo;
- 5) Secar todas as superfícies com pano limpo e seco específico para esse fim e passar o álcool a 70%, friccionando todas as superfícies externas, principalmente o local que corresponde ao aparador de água (onde são colocados os copos para receber a água);

Observações:

- I. Os filtros dos bebedouros conectados à rede urbana de água tratada devem ser trocados periodicamente, obedecendo os prazos estabelecidos pelo fabricante;

- II. Caso o bebedouro seja do tipo que requer um garrafão acoplado, o reservatório interno de água proveniente desse garrafão deve, pelo menos 1 vez por semana, ser lavado com solução de detergente, enxaguado com água limpa e, desinfetado com solução de hipoclorito de sódio a 0,02% (obtida mediante a diluição de 20 ml de hipoclorito de sódio a 1% para 980 ml de água) durante 60 minutos, deixando em seguida a solução escorrer pelas torneiras abertas para desinfetar também o seu lúmen;
- III. Sempre que for abastecer o bebedouro com um garrafão cheio, proceder da seguinte forma: lavar previamente as mãos, higienizar a superfície externa do garrafão com solução de detergente, enxaguar o garrafão com água limpa, secá-lo com pano limpo e, por fim, friccioná-lo com álcool a 70%, não mais tocando com as mãos a região do gargalo.

11.3 Aparelhos de ar condicionado:

Materiais:

- 01 recipiente contendo detergente;
- 01 balde com água limpa;
- 01 pano limpo para secagem do equipamento;
- 01 escada.

Técnica:

- 1) Desligar o aparelho completamente, retirando o plugue da tomada;
- 2) Remover o filtro de ar do aparelho, o qual, se estiver furado ou rasgado, necessita ser trocado por um novo;
- 3) Limpar o filtro no DML com água e detergente, através de imersão e limpeza mecânica, atendendo as recomendações contidas no manual do aparelho;
- 4) Executar a limpeza da frente plástica, e da parte aparente do gabinete, com um pano macio ligeiramente embebido em solução de detergente;
- 5) Passar o pano umedecido com água limpa;
- 6) Enxugar com pano limpo e seco.

Atenção: Jamais usar detergente, álcool ou água diretamente sobre a frente plástica. Não recolocar o plugue na tomada com as mãos molhadas ou úmidas.

11.4 Caixas d'água:

É necessário, de 6 em 6 meses, esvaziar e limpar as caixas d'água, por pessoal de empresa licenciada pela Vigilância Sanitária.

Materiais:

- 01 escova ou vassoura de nylon (nova);
- 01 pá;
- 01 balde;
- 02 panos;
- 01 tampão de madeira ou pedaço de pano.

Técnica:

- 1) Utilizar luvas e botas de borracha para executar o procedimento;
- 2) Fechar o registro ou amarrar a bóia para impedir a entrada da água na caixa;
- 3) Esvaziar a caixa d'água, abrindo as torneiras e dando descargas. Para evitar desperdício, a água armazenada pode ser utilizada para a limpeza de banheiros, pisos, jardim, etc., até restar apenas cerca de um palmo (20 cm) de água na caixa;
- 4) Quando a caixa estiver quase vazia, tampar a boca do cano de saída da água para impedir que a sujeira desça pelo cano. Se necessário, utilize um tampão de madeira ou pedaço de pano;
- 5) Esfregar as paredes e o fundo da caixa, usando somente pano e escova ou vassoura de nylon (nova), a qual deve ser de uso exclusivo para esta finalidade. **Não usar esponja de aço, sabão, detergente ou outros produtos corrosivos, os quais são prejudiciais à saúde;**
- 6) Retirar a água suja e o material que restaram da limpeza, usando pá, balde e panos, enxaguando até deixar a caixa totalmente limpa;
- 7) Depois de bem limpa a caixa d'água, retire o tampão da boca do cano de saída, abra o registro geral da entrada ou solte a bóia e deixe entrar água na caixa até encher. Adicione um litro de água sanitária pura (sem aditivos químicos) para cada 500 litros de água na caixa e agite bastante para obter uma boa mistura;
- 8) Deixar as torneiras e as descargas fechadas e não usar de forma alguma esta água por 2 horas;
- 9) Passadas essas 2 horas, fechar o registro ou a bóia para não entrar água na caixa. Esvaziar a caixa d'água, abrindo as torneiras e dando descargas. Esta água misturada com o desinfetante (água sanitária) servirá também para limpar e desinfetar os canos, sendo proibido seu uso para consumo humano;
- 10) Fechar bem a caixa, verificando se a tampa ficou bem vedada (colocar um plástico para melhor vedação) de modo a evitar a entrada de materiais indesejáveis, pequenos animais e insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue;
- 11) Anotar, do lado de fora da caixa, a data da limpeza;
- 12) Após o total esvaziamento da caixa, abrir o registro geral de entrada de água, ou soltar a bóia, passando a usar normalmente a água.

12. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Os resíduos dos serviços de saúde são parte importante do total de resíduos sólidos urbanos, não necessariamente pela quantidade gerada (cerca de 1% a 3% do total), mas pelo potencial de risco que representam à saúde e ao meio ambiente. São considerados perigosos

pela normalização brasileira por apresentarem risco real ou potencial à saúde humana e ao meio ambiente, quando inadequadamente tratados, armazenados, transportados e dispostos ou manejados, podendo causar ou contribuir para o aumento da incidência de incapacitação temporária, de doenças graves irreversíveis e da mortalidade na população.

12.1 Definições:

12.1.1 Riscos à Saúde: É a probabilidade da ocorrência de efeitos adversos à saúde relacionada com a exposição humana a agentes físicos, químicos ou biológicos, onde um indivíduo, exposto a um determinado agente, apresente doença, agravo ou até mesmo a morte, dentro de um período determinado de tempo ou idade.

12.1.2 Riscos Biológicos: Os microrganismos presentes nos resíduos infectantes podem atingir o homem por inalação, ingestão e injeção. O potencial de risco aumenta quando estes resíduos são manuseados de forma inadequada ou não são apropriadamente acondicionados e descartados, especialmente em situações que favorecem a penetração de agentes infectantes no organismo. No ambiente hospitalar, os microrganismos, favorecidos pela ação seletiva de antibióticos, são mais resistentes e podem provocar infecções de difícil tratamento. Os usuários, profissionais de saúde e os funcionários que manuseiam os resíduos são os potenciais alvos das infecções.

12.1.3 Riscos Químicos: É o perigo a que determinado indivíduo está exposto ao manipular produtos químicos que podem causar-lhe danos físicos ou prejudicar-lhe a saúde. Os danos físicos relacionados à exposição química incluem, desde irritação na pele e olhos, passando por queimaduras leves, indo até aqueles de maior severidade, causados por incêndio ou explosão. Os danos à saúde podem advir de exposição de curta e/ou longa duração, relacionadas à ingestão ou ao contato de produtos químicos tóxicos com a pele e olhos, bem como a inalação de seus vapores, resultando em doenças respiratórias crônicas, doenças do sistema nervoso, doenças nos rins e fígado, e até mesmo alguns tipos de câncer.

12.1.4 Riscos ao Meio Ambiente: Destaca-se neste tópico o potencial de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas pelo lançamento dos resíduos de serviços de saúde em lixões ou aterros controlados, o que também proporciona riscos aos catadores, principalmente por meio de lesões provocadas por materiais cortantes e/ou perfurantes, por ingestão de alimentos contaminados, ou aspiração de partículas contaminadas em suspensão. Quando são tomadas as precauções básicas e cumpridas as normas de segurança para cada processo, inclusive com relação aos resíduos urbanos e domiciliares gerados em um município, o risco de transmissão de doenças pela contaminação ambiental que resulta dos resíduos infectantes é uma possibilidade bastante remota na maioria dos casos.

12.2 Segregação:

É a operação de separação de resíduos no momento da geração, em função de uma classificação previamente adotada para estes resíduos.

Os profissionais devem se preocupar com os resíduos gerados por suas atividades, objetivando minimizar riscos ao meio ambiente e à saúde das populações que eventualmente possam ter contato com os resíduos.

Quando ocorre a mistura de resíduos, (misturando materiais perigosos e não perigosos) todos se tornam perigosos. Para que a segregação dos resíduos seja eficiente, é necessária uma classificação prévia dos resíduos a serem separados. Deve ser estabelecida uma hierarquia em função das características dos materiais, considerando as questões operacionais, ambientais e sanitárias. A segregação em várias categorias é recomendada como meio de assegurar que cada tipo de resíduo receba apropriado e seguro manejo, tratamento e disposição final.

Os principais objetivos da realização da segregação são: (1) reduzir ao mínimo os resíduos gerados; (2) permitir o manuseio, tratamento e disposição final adequados para cada categoria de resíduos; (3) reduzir os custos empregados no tratamento dos resíduos; (4) evitar a contaminação de uma grande massa de resíduos por uma pequena quantidade perigosa; (5) priorizar medidas de segurança onde são realmente urgentes e necessárias; e (6) separar os resíduos perfuro-cortantes, evitando acidentes em seu manejo.

12.3 Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde: Os RSS são classificados em cinco grupos (A, B, C, D e E), conforme suas características e conseqüentes riscos que podem acarretar ao meio ambiente e à saúde.

12.3.1 Grupo A - resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças de animais, peças anatômicas (membros), descarte de vacinas de microorganismos vivos ou atenuados, bolsas transfusionais vazias ou com volume residual de sangue e derivados, **recipientes ou materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou de animais contendo sangue ou secreções orgânicas**, dentre outras.

12.3.2 Grupo B – resíduos que contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos vencidos, contaminados ou interditados, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, produtos hormonais, produtos antimicrobianos, quimioterápicos, reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes, resíduos de saneantes, desinfetantes e desinfestantes, dentre outros.

12.3.3 Grupo C - quaisquer materiais resultantes de atividades realizadas em serviços de medicina nuclear, radioterapia e alguns laboratórios de análises clínicas, que contenham radiações ionizantes superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

12.3.4 Grupo D - não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Ex: papéis de uso sanitário, fraldas, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, restos alimentares de pacientes, materiais utilizados em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipamentos de soro e outros similares não classificados como A, sobras de alimentos e do preparo de alimentos, restos alimentares de refeitório, resíduos provenientes das áreas administrativas, resíduos de varrição, flores, podas e jardins, resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde, etc.

12.3.5 Grupo E - materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, lâminas, utensílios de vidro quebrados e outros similares.

12.4 Acondicionamento:

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de perfuração e rompimento. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

12.4.1 Acondicionamento de RSS do grupo A:

Os resíduos sólidos do grupo A que não necessitam de processamento prévio, devem ser acondicionados em saco branco leitoso identificado pelo símbolo de substância infectante, o qual deve ser substituído pelo menos 1 vez a cada 24 horas ou quando atingir 2/3 de sua capacidade, para evitar dificuldades durante o fechamento (que deve ser realizado com dois nós) e durante o transporte. É proibido pela legislação vigente o esvaziamento ou reaproveitamento destes sacos. Os sacos devem estar contidos em recipientes (lixeiras) de material lavável, resistente à perfuração, rompimento e vazamento, com cantos arredondados e tampa acionada por pedal. Os recipientes de acondicionamento existentes nas salas de cirurgia e nas salas de parto não necessitam de tampa para vedação.

Os resíduos provenientes de campanha de vacinação e atividade de vacinação em serviço público de saúde devem ser recolhidos e devolvidos às Secretarias de Saúde responsáveis pela distribuição, em recipiente rígido, resistente à perfuração e rompimento e vazamento, com tampa e devidamente identificado, de forma a garantir o transporte seguro até a unidade onde será realizado o processamento para a destruição dos vírus remanescentes.

12.4.2 Acondicionamento de RSS do grupo B:

Substâncias perigosas (corrosivas, reativas, tóxicas, explosivas e inflamáveis) devem ser acondicionadas com base nas recomendações específicas do fabricante para

acondicioná-las e descartá-las. Estas recomendações se encontram nas etiquetas de cada produto.

Resíduos químicos sólidos perigosos - devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, devendo ser identificados de acordo com seu conteúdo.

Resíduos químicos líquidos perigosos - devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material resistente, rígido e adequado para cada tipo de substância química, com tampa rosqueada e vedante, devendo ser identificados de acordo com seu conteúdo.

Devem ser observados alguns cuidados ao se misturar resíduos químicos líquidos ou sólidos durante o acondicionamento, para a) evitar que atravessem e vazem através das embalagens; b) que reações químicas destes produtos entre eles e com os materiais das embalagens causem danos em consequência de explosões e formação de gases e substâncias tóxicas potencialmente perigosas se inaladas ou em contato com a pele; e c) evitar posterior enfraquecimento ou deterioração de tais embalagens.

As embalagens que não entraram em contato com produtos químicos perigosos, devem ser acondicionadas como resíduo do grupo D e preferencialmente encaminhadas para reciclagem. As embalagens e os materiais contaminados por substâncias químicas perigosas devem ter o mesmo tratamento das substâncias químicas que as contaminaram.

Os resíduos contendo mercúrio (Hg) presentes, por exemplo, em termômetros e alguns materiais de restauração de dentes, devem ser acondicionados em recipientes sob selo d'água e encaminhados para recuperação. Os disquetes não mais utilizados devem ser acondicionados como recicláveis, com o objetivo de reciclar o plástico e o metal neles existentes.

Para os cartuchos de impressão, sempre que possível, deve-se buscar empresas que prestam o serviço de recarga. Caso não haja possibilidade de recarga, os mesmos devem ser acondicionados como resíduos do grupo D.

As lâmpadas fluorescentes devem ser acondicionadas separadamente do restante dos resíduos, para que sejam enviadas à reciclagem.

Os resíduos químicos que não apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente podem ser submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem. Resíduos do grupo B no estado sólido, quando não submetidos à reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser coletados e transportados pelo serviço local de limpeza urbana. Resíduos do grupo B não perigosos no estado líquido podem ser lançados na rede coletora de esgoto, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.

12.4.3 Acondicionamento de RSS do grupo C:

Os rejeitos radioativos devem ser acondicionados em recipientes de chumbo, com blindagem adequada ao tipo e ao nível de radiação emitida, e ter a simbologia de radioativo. Os rejeitos radioativos sólidos devem ser acondicionados em recipientes identificados, de material rígido e forrados internamente com saco plástico resistente.

Os rejeitos radioativos líquidos devem ser acondicionados em frascos de até dois litros ou em bombonas de material compatível com o líquido armazenado, sempre que possível de plástico, resistente, rígido, com tampa rosqueada e vedante. Eles devem ser acomodados em bandejas de material inquebrável e com profundidade suficiente para conter, com a devida margem de segurança, o volume total do rejeito, e ser identificados com símbolos específicos.

Após o decaimento radiativo, passam a ser resíduos e serão segregados de acordo com a sua classificação.

12.4.4 Acondicionamento de RSS do grupo D:

Resíduos com características semelhantes aos domiciliares - devem ser acondicionados em sacos impermeáveis e resistentes. Os cadáveres de animais devem ter acondicionamento e transporte diferenciados, de acordo com o porte do animal, desde que submetidos à aprovação pelo órgão de limpeza urbana.

12.4.5 Acondicionamento de RSS do grupo E:

Para os resíduos cortantes ou perfurantes, o pré-acondicionamento deve ser em recipiente rígido, resistente à perfuração, rompimento e vazamento, impermeável, com tampa, contendo a simbologia da classificação da substância. Os materiais perfurocortantes (PC) devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso. É expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. É proibido reencapar ou proceder a retirada manual das agulhas descartáveis.

Os recipientes que acondicionam os PC devem estar identificados e ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 cm de distância da boca do recipiente.

Quando o gerador de RSS gerar material perfurocortante dos grupos A e B, a exemplo dos quimioterápicos, poderá ser utilizado um único recipiente de acondicionamento na unidade geradora. Os resíduos do grupo E, gerados pelos serviços de assistência domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento.

12.5 Armazenamento temporário:

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, na sala de utilidades (expurgo) ou sala destinada a este fim, visando agilizar e facilitar a coleta dentro do estabelecimento. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento (lixeiras). As salas utilizadas para o armazenamento temporário de resíduos e as lixeiras devem ser lavadas diariamente e, quando necessário, submetidas a desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%.

Caso haja a necessidade da utilização de elevador de serviços para a retirada interna dos resíduos, deve ser cumprido o horário previamente programado de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outras atividades, tais como Serviço de Nutrição e Dietética, lavanderia e transporte de pacientes;

12.6 Armazenamento externo:

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores. No armazenamento externo não é permitida a manutenção dos sacos de resíduos fora dos recipientes ali estacionados. Dependendo da distância entre os locais de geração de resíduos e do armazenamento externo, poderá ser dispensado o armazenamento temporário, sendo o encaminhamento direto ao abrigo externo de resíduos. Deve haver no Abrigo de Resíduos no mínimo, um ambiente separado para atender o armazenamento de recipientes de resíduos do grupo A juntamente com os do grupo E e um ambiente para os resíduos do grupo D, além de pontos de água e ralos sifonados para lavagem e desinfecção diária das instalações, dos carrinhos e contenedores com hipoclorito de sódio a 1%. Para a lavagem e desinfecção dos Abrigos de Resíduos, após a coleta externa, os funcionários devem utilizar todos os EPI's apropriados.

Os Abrigos de Resíduos devem ser utilizados somente para o armazenamento de resíduos, ter as suas aberturas guarnecidas com telas e ser mantidos trancados para evitar o acesso de pessoas não autorizadas, ratos, insetos e outros animais.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria 2616, de 12 de maio de 1998.
- Brasil, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, 2006.
- Governo de São Paulo, Secretaria da Casa Civil, Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, 2005.
- Processamento de Artigos e Superfícies, 2ª Edição – 1994.
- Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar, Limpeza, Desinfecção de Artigos e Áreas Hospitalares e Anti-sepsia, 1999.
- Fernandes, Antonio Tadeu, Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área de Saúde, Editora Atheneu, 2000.

14. EQUIPE TÉCNICA DA COVISA/SMS/ARACAJU RESPONSÁVEL PELA REVISÃO:

- Isabel Cristina Andrade Sirqueira Silva – Enfermeira
- Francisco Anderson Araujo Nobrega – Médico